

PROCESSO Nº 007/2023

Secretaria: Secretaria de Comunicação Social e Cultura
Setor: Cultura
Objeto: Contratação de Show da Dupla Fiduma e Jeca para o aniversário de 57 anos de Pérola.

<i>Recebido:</i>
<i>Retorno:</i>

Processo Concluído para Licitar:

COMUNICADO INTERNO

Da: Secretaria de Comunicação e Cultura

Para: Gabinete da Prefeita

ATO DE REQUISIÇÃO

Pérola/PR, 18 de julho de 2023.

Senhora Prefeita,

Considerando o **57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE PÉROLA**, faz-se necessária a contratação através de exclusividade por inexigibilidade a empresa **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.906.966/0001-08, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, 4º andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, na cidade de Iguatemi, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15093-340, para realização de show musical com a dupla **FIDUMA & JECA**, no dia 10 de setembro de 2023.

O show acontecerá na Avenida Dona Pérola Byington, entre as ruas Afrânio Peixoto e Filinto Muller, neste município, com início às 20h00min e duração de 01h30min de apresentação, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.

O custo total para a contratação do presente objeto importa em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos de acordo com a execução das apresentações.

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº8666/93, a fim de que seja demonstrada a devida viabilidade da contratação.

Atenciosamente,

BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO

Secretaria de Comunicação Social e Cultura

TERMO DE REFERENCIA

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Contratação através de exclusividade por inexigibilidade a empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show musical com a dupla FIDUMA & JECA, no dia 10 de setembro de 2023 (domingo) durante as festividades em comemoração ao 57º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PÉROLA-PR, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná, com a proposta apresentada pela Contratada.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	Serviço	Apresentação de show musical com a dupla Fiduma & Jeca, a se apresentar no dia 10 de setembro de 2023 na Avenida Dona Pérola Byington entre as ruas Afrânio Peixoto e Filinto Muller, neste município, com duração de 01h30min de apresentação com início às 20h00min.	72.000,00	72.000,00

Prazo de pagamento: a vista, após emissão de nota fiscal da apresentação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo justifica-se em virtude da tradição em realizar a Festa de Aniversário da cidade.

2.2. Considerando que a atração musical “FIDUMA & JECA” é uma dupla conhecida nacionalmente e por sua popularidade e reconhecimento o mesmo conduzirá um número grande de pessoas ao evento e, conseqüentemente grande parte dos municípios vizinhos dirigem-se ao referido local para prestigiarem o evento.

2.3. Em consideração ao item anterior, influencia ainda o aquecimento do comércio local, bem como nos pequenos negócios, vendedores ambulantes formais e informais, além de outros ramos como tais como, hotéis, restaurantes, salão de beleza, etc.

2.4. A eventual contratação motiva-se ainda de que a empresa contratada para realizar o show musical da dupla “FIDUMA & JECA”, apresentou carta de exclusividade satisfazendo a exigência legal, dando mais ênfase e motivação para a contratação da referida dupla.

3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) profissional designados para esse fim, representando o Município.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.2. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto do contrato;
- 6.4. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, à vista após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 6.4. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Contrato;
- 6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.6. Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA a nota fiscal concernente ao objeto do contrato;

7.4. Assegurar o fornecimento dos materiais, cumprindo fielmente a forma disposta no contrato e demais documentos pertinentes;

7.5. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social ou tributário, de sua responsabilidade, incidentes sobre os bens objeto deste Contrato;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à contratada em parcela única, obrigatoriamente até 03 (três) horas antes do início do show, mediante depósito bancário, valendo o comprovante positivo de depósito como prova do pagamento.

ANEXO 1
RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	Serviço	Apresentação de show musical com a dupla Fiduma & Jeca, a se apresentar no dia 10 de setembro de 2023 na Avenida Dona Pérola Byington entre as ruas Afrânio Peixoto e Filinto Muller, neste município, com duração de 01h30min de apresentação com início às 20h00min.	72.000,00	72.000,00

Sendo o que se apresenta para o momento, elevo estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO
Secretaria de Comunicação Social e Cultura